



Proc. Administrativo 3.211/2023



De: **Luís Fernando Melcher e Maba** Setor: **PGM - Procuradoria Geral do Município**

Despacho: **3- 3.211/2023**

Para: **SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações** AC: **Francineide Pereira**

Assunto: **Requisição 342- CENTRO DE REABILITACAO PSICOSSOCIAL NOVO AMANHECER LTDA**

Ilhota/SC, 15 de Dezembro de 2023

O Ministério Público ingressou com ação em favor de K. T. B.

O juízo de Gaspar, acolhendo pedido do órgão ministerial, determinou a internação do adolescente em clínica/instituição adequada para o tratamento prescrito (internação psiquiátrica de maneira contínua/prolongada), sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento.

Diante da ordem judicial, que conferiu apenas 48 horas para cumprimento da medida, e com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, opino pela contratação da clínica Novo Amanhecer.

É o parecer, SMJ.

—
Luís Fernando Melcher e Maba

Procurador-Geral

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000

Impresso em 15/12/2023 18:39:00 por Francineide Pereira - Pregoeira

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

